



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

PORTARIA Nº 124/2.021

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública a mencionar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de contrato formulado pela Secretaria Municipal de Saúde (documento anexo);

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

**CONSIDERANDO** que a contratação estava fundamentada na ausência de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a partir do dia 01/01/2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **EDUARDA DE DEUS GOMES** para exercício do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

**Lajinha/Minas Gerais, 25 de janeiro de 2021.**

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal